

ORDEM DE FORNECIMENTO NR 13/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: Probase Materiais de Construção LTDA EPP

End.: Avenida Presidente Juscelino, 71 – Jardim Ipiranga – Campinas – SP – CEP 13060-858

CNPJ: 53.915.377/0001-37

Preposto indicado pela Contratada: Patrícia: E-mail: probase.vendas@redeconstruVIP.com.br

Telefone: (19) 3227-9696

OBS: Área Requisitante – Departamento Técnico Científico DTC

 Conforme **Compra Direta, Protocolo 142-17/2022**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. m ³	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Rachão de origem basáltica com diâmetro variando de 150 mm a 250 mm (D50 = 210 mm)	6	136,60	819,60
TOTAL				R\$ 819,60

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. m ²	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Geotêxtil para drenagem não-tecido 100%poliéster, agulhado e consolidado termicamente por calandragem com as seguintes especificações: Resistência a tração faixa larga 10kN/m; Alongamento 50%; Resistência ao puncionamento 1,50 kN; Permeabilidade normal 0,20 cm/s; Gramatura 200 g/m ² ; Dimensões das bobinas 2,3 m x 100 m.	230	4,50	1.035,00
TOTAL				R\$ 1.035,00

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Vergalhão de Aço CA-50, nervurado, bitola 5/16" (8 mm), barra com 12 metros de comprimento	5	48,60	243,00
TOTAL				R\$ 243,00

TOTAL R\$	2.097,60
-----------	----------

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (agregado graúdo tipo pedra rachão, manta geotêxtil e vergalhão) para implantação estrutura de controle de erosão na borda leste da ARIE Mata de Santa Genebra.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo – Campinas/SP, horário das 09:00h às 16:00h.

4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de **R\$ 2.097,60 (Dois mil, noventa e sete reais e sessenta centavos)**.

5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 3 (três) meses.

6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição do material, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

8. PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 11 MAIO 2022



APARECIDO SOUZA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:



Probase Materiais de Construção LTDA EPP
CONTRATADA



ANEXO I
1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (agregado graúdo tipo pedra rachão, manta geotêxtil e vergalhão) para implantação estrutura de controle de erosão na borda leste da ARIE Mata de Santa Genebra.

2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1 - AGREGADO GRAÚDO TIPO PEDRA RACHÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Rachão de origem basáltica com diâmetro variando de 150 mm a 250 mm (D50 = 210 mm)	6,00	m ³
LOTE 2 - MANTA GEOTÊXTEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
2	Geotêxtil para drenagem não-tecido 100% poliéster, agulhado e consolidado termicamente por calandragem com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> Resistência a tração faixa larga 10kN/m; Alongamento 50%; Resistência ao puncionamento 1,50 kN; Permeabilidade normal 0,20 cm/s; Gramatura 200 g/m²; Dimensões das bobinas 2,3 m x 100 m. 	230,00	m ²
LOTE 3 - VERGALHÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
3	Vergalhão de Aço CA-50, nervurado, bitola 5/16" (8 mm), barra com 12 metros de comprimento	5	barra

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 Os materiais solicitados deverão ser entregues na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão – Campinas – SP. CEP 13082-755.

3.2 Horário 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.3 O prazo de entrega deverá respeitar o limite máximo de 15 dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela FJPO.

PRAZO PARA TROCA/SUBSTITUIÇÃO:


No ato do recebimento se constatado qualquer inconformidade ou violação no produto solicitado a CONTRATADA terá um prazo de no máximo 05 dias úteis para efetuar a troca.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados nas seções 2 e 3;
- 4.2. Entregar os materiais sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas;
- 4.3. Comunicar à FJPO, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 4.4. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 03 (três) meses.

5. DA GARANTIA:

Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão apresentar garantia de no mínimo 03 (três) meses.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após o aceite da nota fiscal pela FJPO.



ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: Probase Materiais de Construção LTDA EPP

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 13/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (agregado graúdo tipo pedra rachão, manta geotêxtil e vergalhão) para implantação estrutura de controle de erosão na borda leste da ARIE Mata de Santa Genebra.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 11 MAIO 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: NIHIL

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: _____

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: FÁBIO ALBERTO GONÇALVES BARBOSA

Cargo: SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CPF: 529.239.086-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: _____

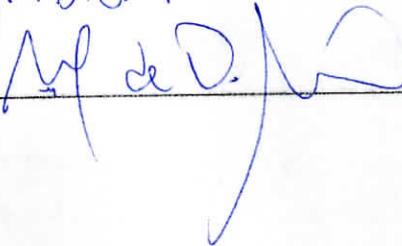
GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: PATRIK DE OLIVEIRA ARNIGIO

Cargo: ENGENHEIRO AMBIENTAL

CPF: 33951925809

Assinatura: _____



FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Cristiano Kepsky

Cargo: Biólogo

CPF: 340.655.678-74

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: NIHIL

Cargo:

CPF:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inclso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

